RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Of. 351/SES-G/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - Cessação de Afastamento - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO** o afastamento do servidor MARCELO JOSÉ SANTOS DE CAMPOS, RF. 732.712.9, da Secretaria Municipal de Serviços, colocado à disposição da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Of. SSG-GAB 10339/2016 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Afastamento da servidora Aleci Freitas Filgueira de Oliveira - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora ALECI FREITAS FILGUEIRA DE OLIVEIRA, RF 647.034.3 da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, até 31/12/2016.

Doc. s/nº de 21/07/2016 SPUrbanismo-Presidência - SÃO PAULO URBANISMO - Afastamento da servidora Francimary Gomes de Sá - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora FRANCIMARY GOMES DE SÁ, R.F. 603.435.7, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo a serem ressarcidos à Secretaria cedente, prestar serviços na SPURBANISMO a partir de 25/07/2016 até 31/12/2016.

DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/2016 – SDTE/GAB

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e a Subprefeitura de Sapopemba, vinculada ao Processo Administrativo nº 2015-0.081.121-8.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa – RF 815.839.8 como gestor titular, e o servidor Eder Evandro de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 e Ivan Luis Gomes – RF 808.784.9 como fiscais e, Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF 823.517.1 como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 107/2015-SDTE/GAB.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2016-0.145.023-7

SDTE e SENAES – Termo de Convênio. I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, o qual ora acolho, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 49.539/2008, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio entre esta Secretaria e a SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SENAES, para a implantação do projeto "Semeando a Valorização do Cambuci: Economia solidária como estratégia de resgate da cadeia produtiva do Cambuci", com vigência até 31/05/2017, iniciando na data de assinatura do competente instrumento. O importe total do presente convênio é de R$ 333.334,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), sendo que o valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a Concedente SENAES repassará e, o valor de R$ 3.334,00 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais) será repassado por esta Secretaria a título de contrapartida financeira. II - Desta forma, face as determinações do Decreto Municipal nº 56.779/2016, em atenção ao princípio da anualidade, AUTORIZO o repasse da contrapartida financeira, por meio da emissão da nota de empenho que onerará a dotação 30.10.11.334.3019.8.100.4.4.90.52.00.00 do orçamento vigente. III - Em atendimento ao Decreto de nº 54.783/2014, designo o servidor Ivan Luis Gomes, RF 808.784-9 para atuar como Gestor Titular e o servidor Luis Henrique Marinho Meira, RF 793.013-5 para Gestor Substituto e; Cristiano Mendes, RF 782.774-1 para atuar como Fiscal Titular e o servidor Francisco Laurindo de Oliveira, RF 723.669-7 para Fiscal Substituto.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2016-0.157.338-0

SDTE – Pagamento à título de indenização – I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a justificativa de fl. 02 e as manifestações da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, o parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pagamento a título indenizatório, da quantia de R$ 107,82 (cento e sete reais e oitenta e dois centavos) ao Coordenador do Trabalho desta Pasta, Senhor JOSÉ TREVISOL, por ter arcado com as despesas decorrentes da audiência no Ministério do Trabalho e Emprego-M.T.E., para tratar de assunto afeto a esta Secretaria. II – Em consequência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em conformidade com o Decreto nº 56.779/2016, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.90.36.00.00.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-131

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

2016-0.163.507-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO

OUTORGADA AO FEIRANTE PAULO

ROBERTO DOS SANTOS,

COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA

005.479-03-7, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC

. 48.172/07, A PARTIR DE

20.07.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS.

2016-0.163.541-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES, AUTORIZO O CORTE DA FEIRA LIVRE 1003-0- SE. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO F EIRANTE PEDRO MOLINA PEREZ, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MAT RICULA 026.650-01-0, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART.24, INCISO I E A RT.26, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 20.07.2016 E EM CASO DE DEBITOS ENCAMINHAMOS PARA DEVIDA COBRANCA

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2016-0.161.780-8

S. M. D. H. C. – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Regime de Adiantamento – Incisos V e VI, do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso V e VI, da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º parágrafo 2º, 8º e 15º, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº **045/SMDHC/2013**, a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome de **CARLA JULIANA PISSINATTI BORGES , C.P.F. nº 311.429.648-33, Registro Funcional nº 807.240-0**, para acompanhar o Secretário da SMDHC em **"Reunião no Ministério da Justiça com o Sr. Alexandre de Morais – Ministro da Justiça"**, que será realizada na cidade de Brasília/DF, no dia 21 de Julho de 2016. **CONCEDO** 01 diária com redutor de 50%, para cobertura de despesas com Alimentação e Transporte Interno.

2. Em conseqüência, Autorizo a emissão da respectiva Nota Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a **Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.10 0.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade**, no valor de **R$ 355,78 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ELIZEU SOARES LOPES

DESPACHO - ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS/2016 - processo nº 2015-0.213.549-0

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2015-0. 213.549-0, em nome de ELIZEU SOARES LOPES, referente a diárias, no período de 04 a 06 de julho de 2016, no valor de R$ 1.778,87 (um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

ASSUNTO: CANCELAMENTO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO

Processo: 2015-0.292.159-2

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento parcial do saldo da nota de empenho nº. 5.342/2016 no valor de R$ 3.951,30 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0031-29 que onerou a dotação orçamentária: 36.10.14.122.3024.2100.33903900.00.

PROCESSO Nº. 2015-0.023.087-8

Interessado: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED.

Assunto: Cancelamento de saldo de empenho

À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento parcial da nota de empenho nº. 1.179/2016 no valor de R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais) da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo CNPJ: 61.695.227/0001-93 que onerou a dotação orçamentária: 36.10.14.242.3012.2803.33903900.00.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 81/SMG-G/2016

Constitui a Comissão Multidisciplinar prevista no artigo 10 da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002.

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Multidisciplinar prevista no artigo 10 da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, para o fim específico de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade da deficiência constatada no candidato aprovado no concurso público destinado ao provimento de cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia, com as atribuições desse cargo:

I - representantes do Departamento de Saúde do Servidor – DESS:

a) Eneci das Graças Matias Guilhoto (titular), RF nº 591.580.5, que presidirá a Comissão;

b) Erich Loewenbach (titular), RF nº 670.524.3;

c) Luiz Fernando Michels de Sant Anna (suplente), RF 571.542.3;

d) Paris Ali Ramandan (suplente), RF 719.199.5.

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME, integrantes da carreira de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia:

a) Maria Selma Oliveira Maia, (titular), RF nº 655.344.3;

b) Carlos de Araújo Otelac (titular), RF nº 776.619.0;

c) Sonia Aparecida Luiz (suplente), RF nº 776.757.9;

d) Patrícia Martins da Silva Rede (suplente), RF nº 620.160.1

III - representantes do Departamento de Recursos Humanos – DERH:

a) Leni Fausto (titular) RF. nº 642.031.1;

b) Mirtis Ribeiro de Almeida (titular), RF nº 639.853.7;

c) Vera Lucia Silva Barbosa (suplente) RF nº 590.123.5;

d) Gislaine dos Santos Almeida Gomes (suplente), RF nº 682.020.4

IV- representantes do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente – CMPD:

a) Silvana Nascimento de Souza, (titular) RG nº 17.967.887.5;

b) Claudio Sousa Meneses (suplente), RG nº 23.762.709-7;

Art. 2º. À Comissão ora constituída caberá emitir parecer fundamentado e conclusivo em cada caso, conforme disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei 13.398, de 31 de julho de 2002, providenciando a respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, nos termos do § 4º do mesmo artigo, bem como do resultado de recursos eventualmente interpostos, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO N° 53 DE 21 DE JULHO DE 2016

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
1984-0.008.567-1	Marcelina Arte Técnica Ltda.	Vistoria	SA-SUOS-FISC

Justificativa: Considerando que a empresa em questão encerrou as atividades e para o local consta o processo 2012-

Subprefeituras

SUBPREFEITURA– ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Paulo Sergio Maciel
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeito: Ives Campos Lazarini
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Antonio Carlos Ganem
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: MARCELINO ATANES NETO
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: José Guilherme de Andrade
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Alberto Nunes Santos
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Alexandre Moratore
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeita: Maria Angela Gianetti
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-709**9 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeita: Edna Diva Miani Santos
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Wilson Ianelli de Souza
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeito: Mauricio Luis Martins
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Elder Vieira dos Santos
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Niwton Gilberto de Jesus
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã
E-MAIL: trememberefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: José Antonio Varela Queija
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM
Subprefeita: Cleide Pandolfi
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Evando Reis
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Pedro Guastaferro Junior
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS
Subprefeito: Sérgio Moraes
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeita: Harmi Takiya
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Carlos Eduardo Silva Diethelm
Rua Luis Carneiro, 193 - **PABX: 3993-6844** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: Antonio Manoel Esteves
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeito: Laercio Ribeiro de Oliveira
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Fábio Santos da Silva
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Adalberto Dias de Sousa
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Antonio Dias Barroso
RUA Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Gilberto Rossi
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: João Carlos da Silva Martins
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeito: Miguel Angelo Gianetti
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA
Subprefeito: Nereu Marcelino do Amaral
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 26 de julho de 2016 às 04:56:46.